

A COLETA DE DADOS EM LARGA ESCALA E AS POSSIBILIDADES CRÍTICAS DE DIREITO COMPARADO: SISTEMA DE DUPLA PROTEÇÃO

BULK DATA COLLECTION AND CRITICAL POSSIBILITIES IN COMPARED LAW: DOUBLE LOCK SYSTEM

SAMUEL ANDREATTA¹

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.
samuelandreatta@hotmail.com

DOI: [doi.org/10.5281/zenodo.17058401].

ÁREA DO DIREITO: Penal; Digital

RESUMO: Esta pesquisa teórica tem o objetivo de demonstrar as nuances da coleta de dados em larga escala por meio da delimitação dos mecanismos de coleta de dados no ordenamento jurídico brasileiro, pela explicação da diferenciação entre coleta de dados individuais e em larga escala e pelas possibilidades normativas contidas na legislação inglesa. Concluiu-se que o Brasil, apesar de não possuir legislação específica para a coleta de dados em larga escala, realiza tal atividade, tampouco diferencia entre as garantias de coleta individual e coleta em massa. Ademais, foi possível perceber que o mecanismo de dupla

ABSTRACT: This theoretical research has the aim of demonstrating the nuances of bulk data collection by delineating data collection mechanisms within the Brazilian legal framework, explaining the distinction between individual and large-scale data collection, and analyzing the normative possibilities contained in British legislation. It was concluded that Brazil, despite lacking specific legislation for large-scale data collection, carries out such activity, it also does not distinguish between guarantees for individual collection and mass collection. Furthermore, it was possible to observe that the dual protection

1. Doutorando e Mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS). Advogado.

Currículo Lattes: [http://lattes.cnpq.br/3023689561632480].

ORCID: [https://orcid.org/0000-0003-2862-1776].

E-mail: samuelandreatta@hotmail.com

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

proteção contido na legislação inglesa pode servir como base de maneira a garantir um duplo juízo de admissibilidade da medida centrado na necessidade e na proporcionalidade. Por fim, destaca-se o fato de que há uma admissão tácita de um novo espaço de jurisdição exercido por grandes empresas do setor tecnológico.

PALAVRAS-CHAVE: Tecnologia – Coleta de dados em larga escala – Criminologia crítica.

mechanism present in British legislation can serve as a basis to ensure a dual admissibility assessment of the measure, centered on necessity and proportionality. Finally, it is noted that there is a tacit acknowledgment of a new jurisdictional space exercised by big tech companies.

KEYWORDS: Technology – Bulk data collection – Critical criminology.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. Perspectivas iniciais e questões individuais: legislação pertinente. 3. O fornecimento de dados em larga escala. 4. Possibilidades de legislação comparada: o sistema de “proteção dupla”. 5. Considerações finais. Referências. Legislação. Jurisprudência.

1. INTRODUÇÃO

A nova razão de mundo neoliberal, reforçada pelos processos de globalização, criou territórios jurídico-políticos, assentando e dissipando espaços de produção de verdade. A resignação, própria de um mundo unipolar, serviu para limitar as condições de emergência do discurso jurídico, fragilizando o modelo soberano que ainda impera na diferenciação política essencial – aquela que separa amigos e inimigos – como indica Schmitt (1992, p. 51). Essa nova forma “tecnopolítica” (Sabbarego; Amaral; Salles, 2020) do capitalismo não reside apenas no espaço muito concreto da nuvem ou abaixo da superfície em cabos de fibra ótica transatlânticos, mas no tempo e nos fluxos de coleta de dados.

A ubiquidade das comunicações que uniformiza o tempo global, o que Virilio (1997, p. 85) nomeia de tirania da velocidade, gera novos mecanismos de requisição e fornecimento de dados. Acima de tudo, alimenta a ambição de acessibilidade total à informação ao demonstrar as possibilidades da dimensão de uma coleta de dados que faria Bentham tremer. Trata-se de uma matriz de pensamento que serve para nublar os limites entre a jurisdição estatal e a ingerência de plataformas na web. Essa jurisdição, admitida tacitamente, começa a tomar forma por meio de tentativas cada vez mais constantes de conexão direta entre empresas de tecnologia e agências punitivas.

A expansão da capacidade computacional alimenta o desejo de informação total, que é um dos objetivos explícitos da contrainsurgência (Harcourt, 2021), técnica de governo internalizada; é esse o ponto que foi denunciado por Snowden (2019) quando se refere à atividade da NSA. A reinvenção de parâmetros de legalidade,